



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 090/2025

Publicado por afixação em local público
de costumes em 11/07/25

Secretaria de Administração

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento do servidor, protocolizado em 17 de março de 2025;

Considerando o parecer jurídico nº 009/2025, emitido em 24/03/2023;

Considerando ainda o disposto no artigo 28 da Lei Municipal 1.186/2022 e Lei Municipal 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, efetivo no cargo de agente de segurança, matrícula funcional nº 424, movimentação funcional por **ELEVAÇÃO DE NÍVEL** (por tempo de serviço), **do nível 1 para o nível 2**, relativo ao triênio de 17/03/2022 a 17/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, inclusive financeiros, a 17/03/2025, data do requerimento.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Itiquira- MT, 11 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDIOMAR GOBBI

Data: 11/07/2025 13:56:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDIOMAR GOBBI

Presidente

(Gestão 2025/2026)

e Cultura

Titular: João Moura de Souza Junior

CPF: 750.***.***-34

Telefone: (65) 9****-**51

E-mail: jm.jw@hotmail.com

Suplente: Nome: Sidclei Cordeiro da Silva

CPF: 016.***.***-57

Telefone: (65) 9****-**66

E-mail: sidcordeiro@hotmail.com

II - DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a. Representante da Associação de Arte e Cultura de Itiquira - AACULTI

Titular: Nome: Maria do Carmo Rodrigues da Silva

CPF: 424.***.***-44

Telefone: (65) 9****-**44

E-mail: crdasilva@hotmail.com

Suplente: Natália de Andrade Vidotti

CPF: 956.***.***-34

Telefone: (65) 9****-**46

E-mail: navidottinha@hotmail.com

b. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Queila Lemes de Freitas

CPF: 860.***.***-68

Telefone: (65) 9****-**06

E-mail: queila_lemes@hotmail.com

Suplente: Silvana Maria Rossoni

CPF: 424.***.***-53

Telefone: (65) 9****-**62

E-mail: Silvana_itiquira@hotmail.com

c. Representante da Igreja Católica Apostólica Romana - Paróquia Nossa Senhora do Carmo

Titular: Frei Francisco Gabriel

CPF: 125.***.***-04

Telefone: (65) 9****-**53

E-mail: freifranciscofm@hotmail.com

Suplente: Andreia Teixeira Silva Lima

CPF: 034.***.***-20

Telefone: (65) 9****-**79

E-mail: andriateixeira4@hotmail.com

d. Representante do Lar Espírita Seara da Luz

Titular: Lidimar da Silva Afonso

CPF: 990.***.***-15

Telefone: (65) 9****-**03

E-mail: lidimar.silva@hotmail.com

Suplente: Hérica P. Castro Miranda Marques

CPF: 963.***.***-04

Telefone: (65) 9****-**33

E-mail: hericapcm@hotmail.com

Art. 3º - As atribuições dos membros nomeados e dos demais, são as estabelecidas na Legislação Municipal pertinente em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades do Conselho, cabendo a Administração Pública viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 11 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 089/2025

REEDITA E RETIFICA A PORTARIA 044/2025, EMITIDA EM 21/03/2025, QUE DISPOE SOBRE DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o equívoco no ano mencionado na portaria, publicada em 24/03/2025 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Ano XX / nº 4.701.

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o número da portaria, passando ter a seguinte redação:

Portaria Legislativa Nº 044/2025

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 11 de julho de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

(Gestão 2025/2026)

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 090/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento do servidor, protocolizado em 17 de março de 2025;

Considerando o parecer jurídico nº 009/2025, emitido em 24/03/2023;

Considerando ainda o disposto no artigo 28 da Lei Municipal 1.186/2022 e Lei Municipal 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, efetivo no cargo de agente de segurança, matrícula funcional nº 424, movimentação funcional por **ELEVAÇÃO DE NÍVEL** (por tempo de serviço), **do nível 1 para o nível 2**, relativo ao **triênio de 17/03/2022 a 17/03/2025**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, inclusive financeiros, a 17/03/2025, data do requerimento.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 11 de julho de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

(Gestão 2025/2026)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 091/2025

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento do servidor, protocolizado em 17 de março de 2025;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Municipal 1.186/2022 c/c o seu ANEXO VI;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, efetivo no cargo agente de segurança, matrícula funcional nº 425, **PROGRESSÃO DE CLASSE, da classe A para a classe B**, em virtude da obtenção de nova titulação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, inclusive financeiros, a 17/03/2025, data do requerimento.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 11 de julho de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

(Gestão 2025/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2025

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público o **RESULTADO** referente ao procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2025**, que tem por objeto o **"Registro de preço para prestação de serviços em MANUTENÇÃO à frota de Veículos e Maquinas/Equipamentos das diversas secretarias,**

departamentos e conveniados da Prefeitura municipal de Jaciara-MT, Itens Fracassados", onde foi vencedoras as empresas **APARECIDO DIAS DA SILVA 86132512187** ao valor global de **R\$ 70.497,00** (Setenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais), **LRN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA** ao valor global de **R\$ 23.970,00** (Vinte e três, novecentos e setenta reais), **GILBERTO ALVES DE SOUZA** ao valor global de **R\$ 1.042.182,00** (Um milhão, quarenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais). **Jaciara-MT, 11 de julho de 2025.**

Gladersom Da Cruz Coutinho

Agente de Contratação - Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

RESULTADO DA DISPENSA 005/2025 - LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3688/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3688/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1475-01/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TOPOGRÁFICOS EM LEVANTAMENTOS PLANIMÉTRICOS, PLANIALTIMÉTRICOS, CADASTRAL E GEORREFERENCIAMENTO NO DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT".

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3688/2021.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

01.03.01.04.121.0028.2358.0000.3.3.90.39.00 - Manutenção e encargos do setor acompanhamento de programas, projetos e convênios.

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

Contratada: CANTTU ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 37.042.338/0001-16, para atender os itens 01 ao 05 ao VALOR GLOBAL: R\$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Jaciara-MT, 11 de Julho de 2025.

GLADERSOM DA CRUZ COUTINHO

Agente de Contratação - Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

LEI ORDINÁRIA Nº 1.101, DE 11 DE JULHO DE 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EM REDAÇÃO FINAL E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), em até 36 (trinta e seis) meses, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a **aquisições de veículos para o transporte escolar (ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS)**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo ve-